



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2021 – FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**.

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de sua Secretaria, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, representada pelo Secretário Municipal de Educação Interino, o Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, RG: nº 40***33/SSP-PA e CPF nº 705.***.***.00, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado a empresa **LIRA TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 26.845.303/0001-07, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 30, bairro Centro, no Município de Vigia, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **CILENE SANTOS LIBERAL**, brasileira, portadora do RG nº 528***5 PC/AP CPF nº 908.***.***-49; doravante denominada CONTRATADA tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O contrato ora aditado, que tem como objeto de contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto: **Prorrogação do prazo de vigência contratual, para assegurar o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino até o término do ano letivo.**

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para o exercício de 2025.

Funcional Programática:

12 361 0121 2.164 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE – Ens. Fund.
12 362 0121 2.170 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE – Ens. Médio
12 365 0121 2.178 – Manutenção do Transporte Escolar – Ed. Infantil



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Elemento De Despesa

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte De Recurso

15001001 – Receita de Impostos Trans. Educação

15530000 – Transferência de Recursos – PNATE

Funcional Programática:

12 361 0121 2.165 – Adesão e/ou Manut. do Prog. Estad. De Transporte Escolar

Elemento De Despesa

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte De Recurso

15001001 – Receita de Impostos Trans. Educação

15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação

Funcional Programática:

12 361 0121 2.166 – Manutenção do Transporte Escolar custeado c/ Salário Educação – QSE

Elemento De Despesa

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte De Recurso

15000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas as todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

4.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 26 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação

LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 26.845.303/0001-07

Contratada